

PROJETO DE LEI

Câmara debate limite entre São José dos Pinhais e Curitiba

Projeto de Lei prevê a atualização dos limites vigentes desde 1951. Proposta é resultado de estudos feitos pelo Instituto Água e Terra

A Câmara dos Vereadores de Curitiba debate nesta terça-feira (06) o projeto de atualização do limite territorial entre os municípios de Curitiba e São José dos Pinhais. A proposta é resultado de estudos realizados pelo Instituto Água e Terra (IAT), vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, em parceria com a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

(Comec) e participação das prefeituras.

A intenção da iniciativa é simplificar e determinar, definitivamente, as atribuições de questões administrativas da faixa territorial que divide as duas cidades. Atualmente, o Parque São José, que tem sua administração inteiramente sob responsabilidade de São José dos Pinhais, encontra-se com parte de sua área em Curitiba. A administração do parque

sob responsabilidade de São José dos Pinhais está fundamentada na Lei Estadual nº 790/51, que define o limite das cidades. O documento define, ainda, que o limite de Curitiba é descrito da seguinte maneira: “Da foz do Rio Barigui no Rio Iguçu, sobe por este até a foz do Rio Atuba”.

“Este descritivo já está totalmente desatualizado, não cumpre sua função de delimitar com clareza os territórios dos muni-

cípios”, afirma Amauri Pampuch, técnico da Diretoria de Gestão Territorial do IAT.

Segundo o presidente da Comec, Gilson Santos, a proposta de atualização do limite é importante. “Vai corrigir um entendimento de anos, trazendo mais segurança para ambos os municípios e, principalmente, para a população, que saberá exatamente quem ela deverá cobrar.”

ELEIÇÕES 2020

ACP recebe candidatos para sabatinas

A Associação Comercial do Paraná (ACP) inicia na terça-feira (6) uma série de sabatinas com candidatos à prefeitura de Curitiba. Dos 16 postulantes, 12 aceitaram o convite para apresentar e debater suas propostas de gestão da cidade nos próximos quatro anos. Participarão como apoiadores o Movimento Pró Paraná, Instituto de Engenharia do Paraná, Instituto Democracia e Liberdade, Sindicato das Agências de Propaganda e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação.

A ACP é uma entidade apartidária e independente e tradicionalmente recebe candidatos como contribuição ao debate público. Os candidatos receberam um documento com proposta e sugestões para inclusão em seus planos de governo.

A programação começa na terça-feira 06/10, com Paulo Opuszka, do Partido dos Trabalhadores; 08/10, às 9h, Eloy Casagrande, da Rede Sustentabilidade; 08/10, às 17h, João Guilherme, do Partido Novo; 13/10, às 9h, Zé Boni, do Partido Trabalhista Cristão; 15/10, às 9h, Professor Mocellin, o Partido Verde; 20/10, às 9h, Goura, do Partido Democrático Trabalhista; 20/10, às 17h, Fernando Francischini, do Partido Social Liberal; 22/10, às 9h, Camila Lanes, do Partido Comunista do Brasil; 22/10, às 17h, Caroline Arns, do Podemos; 27/10, às 9h, João Arruda, do Movimento Democrático Brasileiro; 29/10, às 9h, Letícia Lanz, do Partido Socialismo e Liberdade; e 29/10, às 17h30, Rafael Greca, do Democratas.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - MATHEUS HENRIQUE MENDONÇA ROCHA TOSTA e STÉPHANY MORALLES VINHARSKI

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

Conversão de União Estável em casamento:

Faz saber que pretendem **CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO** e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - DANIEL VITOR GRIZZA RIBEIRO e FERNANDA NOGAS
2 - THOMAS KELLER e SYLVIA ESCORSIM BAGGIO

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO(A) Doutor(a) Wilson José de Freitas Júnior, Juiz (a) de Direito da 02ª Vara Cível de Colombo/Pr do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Colombo, Estado Do Paraná, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/leilão do bem penhorado, a ser realizado por Sr. Paulo Setsuo Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 625, como segue: 1ª PRAÇA: Dia 26 de outubro de 2020 às 10:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente. Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. Local: www.psnleiloes.com.br. 2ª PRAÇA: Dia 06 de novembro de 2020 às 10:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem. Local: www.psnleiloes.com.br. Autos nº. 0005914-6.2019.8.16.0.193 - Carta Precatória Cível Vara 02ª Vara Cível de Colombo/Pr Exequente (01) ANTONIO NUNES (CPF/CNPJ 006.373.949-68) End. Exequente João Antônio Gava, 71, Santa Cândida - Curitiba/PR CEP: 82.630-180 fls.81Adv. Exequente Carlos Murilo Paiva Junior (OAB/PR.69220) Carlos Murilo Paiva (OAB/PR.69220) Priscila Paiva (OAB/PR.76742) fls. 50Exequente (02) GEOVANA REGINA CEBOLA NUNES (CPF/CNPJ 032.632.929-35)End. Exequente Rua João Antonio Gava, 157, Sobrado 71A, Santa Cândida - Curitiba/PR CEP: 82.630-180 fls.50Adv. Exequente CARLOS MURILO PAIVA (OAB/PR 21469) PRISCILA PAIVA (OAB/PR 76742) fls.50Exequente (03) MARCO ANTONIO NUNES (CPF/CNPJ 032.406.019-07)End. Exequente Rua João Antônio Gava, 157, sobrado 71a, Santa Cândida - CURITIBA/PR CEP: 82.630-180 Fls.50Adv. Exequente CARLOS MURILO PAIVA (OAB/PR 21469) PRISCILA PAIVA (OAB/PR 76742) fls.50Exequente (04) MIRTES MARIA FUHR NUNES (CPF/CNPJ 225.212.759-72)End. Exequente João Antônio Gava, 71, Santa Cândida, Curitiba/PR CEP: 82.630-180 Fls.50Adv. Exequente CARLOS MURILO PAIVA (OAB/PR 21469) PRISCILA PAIVA (OAB/PR 76742) fls.01Exequente (a) (01) ELISA MARIA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 763.099.409-53)End. Exequente(a) (01) Rua Domingos Strapasson, 8, Santa Gema - COLOMBO/PR CEP: 83.407-210 fls.81Adv. Executado Mario Rogério Dias (OAB/PR 25626) fl.50Exequente(a) (02) WILSON CLARCK TOSATTO (CPF/CNPJ 080.144.939-15)End. Executado(a) (02) Rua Domingos Strapasson, 8, Santa Gema - COLOMBO/PR CEP: 83.407-210 fls.81Adv. Executado Mario Rogério Dias (OAB/PR 25626) fl.01Depositário Fiel (1)Elisa Maria dos Santos End. da Guarda (01) Colônia Santa Gema, S/Nº, Colombo/PR mov.1.124 fls.588Penhora realizada 03/03/2009 (mov.1.124 fls.588)Débito Primitivo R\$ 71.422,58 - 27/09/2019 (fls.28)Débito Atualizado R\$ 84.416,97 - 14/08/2020 Qualificação do(s) Bem (ns) R\$ 272.891,94Uma área de terra de 7.901,56m2, localizada na Região denominada Colônia Santa Gema neste Município de Colombo. Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada no Livro 42-N Folha 168/170 pelo Cartório Siciarra Cadastrado sob nº 05805782053 no CIR. Avaliação Primitiva R\$ 262.642,52 - 31/12/2019 (fls.754)Avaliação Atualizada R\$ 272.891,94 - 14/08/2020 ONUS DA MATRICULAÇÃO: NÃO LEVANTADO Através deste edital ficam intimados os partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é “ad corpus”; AS IMAGENS NO SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATU PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o rematante, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI, condomínio e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Haste Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Haste Pública. Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis), bem com providenciar o pagamento das despesas relativas à remoção dos bens arrematados, ao registro da transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras, hipotecas e despesas relativas ao seguro, se houverem. Verificar o estado em que os bens se encontram, antes da arrematação. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. É para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. EU, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi. Colombo, 14 de agosto de 2020PAULO SETSUO NAKAKOGUELEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATR. JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87(41) 3323-3030 (41) 98417-6000 - LE0193CV000 54 71.DOC

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO/COMARCA DE Araquari (SC) – VARA ÚNICA DE ARAQUARI/SCEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO/MELOHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL/DATA E HORA INÍCIO: 26/10/2020, às 14:00h DATA E HORA FIM: 06/11/2020, às 14:00h SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário. Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; 1 - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; 11 - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; 111 - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; 1V - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará-se feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejar, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC); 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras beneficiárias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento edilício; 05) (Artigo 895 § 1o do CPC) A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895 § 8o inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESS AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). DR(a). CRISTINA PAUL CUNHA BOGO, Juiz(a) de Direito da VARA ÚNICA DE ARAQUARI/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir: Processo: 0000871-81.2014.8.24.0103- Carta Precatória; EXEQUENTE (01)COMPENSADOS ELAMINADOS SANDRI LTDA (CPF/CNPJ 04.595.409/0001-20)End. Exequente Rua: Dr João Colin, 1495, Sala 02, Bairro América, Joinville/SC CEP: 89.240-002 fl.01Adv. Exequente Norberto Ângelo Garbim (OAB/SC 9.978) e Leandro Gornicki Nunes (OAB/SC 13.825) fl. 01EXEQUENTE (a) (01) COMÉRCIO DE MOVEIS PERON LTDA (CPF/CNPJ 10.742.418/0001-28)End. Executado(a) (01) R. Santa Catarina, 926, Floresta, Joinville/SC CEP: 89211-300 fl.01Adv. Executado Ari Nunes Alves (OAB/SC 10.017) fls. 3EXEQUENTE (a) (02) MASSEMIMO PERON (CPF/CNPJ 380.324.499-49)End. Executado(a) (02) Rua: Dos Comerciantes, 43, Petrópolis, Joinville/SC CEP: 89.208-748 Fls. 22Bem(ns): Qualificação do(s) Bem(ns) R\$ 160.000,00 01 (um) Lote de terreno, sob nº 05 (cinco) da quadra “A” do Loteamento JARDIM FRANCIELE, situado no lugar Pinheiros, zona urbana do Distrito de Balaieiro Barra do Sul, Município de Araquari/SC, medindo 12,00 metros de frente para o lado par da Rua I, distante 42,80 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Mar Manso, com 12,00 metros de largura nos fundos, extremando com terras de Francisco Domingos, e medindo 25,00 metros de extensão do lado direito de quem de frente olha o imóvel, com o lote nº 06 e medindo 25,00 metros de extensão do lado esquerdo com o lote nº 04, ou sejam a área de 300,00m². Beneficiária: Uma casa de alvenaria sobre o imóvel medindo aproximadamente 90m². Matrícula nº 17.814 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Francisco do Sul/SC. Venda “Ad Corpus”. Avaliação Primitiva - data/fls. R\$ 160.000,00 - Ônus R.001-17.814 - PENHORA - Exequente: Compensados e Laminados Sandri Ltda - Executado: Comércio de Móveis Peron e Outro, oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, extraído dos Autos 038.04.03050-8. Depositário Fiel: DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA. Vistoria: Rua das Garças, S/Nº, Balaieiro de Barra do Sul ao lado do nº 69, Bairro Pinheiros, Araquari/SC CEP: 89-247-000 FLS.19/20. Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remissão ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESS AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do e-mail psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba PR telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000 Exmo(a). Sr(a). DR(a). CRISTINA PAUL CUNHA BOGO, Juiz(a) de Direito da VARA ÚNICA DE ARAQUARI/SC - SOCIESS da Comarca de Araquari (SC)-SC. - LE0058VC002 54 01.DOC

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.999/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, sediado na Rodovia João Leopoldo Jacomet, Km 7,5, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO**, será realizada no dia **23 de outubro de 2020, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAIS. Valor Máximo estimado: R\$ 367.471,49** (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 05 de outubro de 2020. **Emerson Antonio Zapchaw** - Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 229/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 229/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços prestados, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **INEX SERVICOS EIRELI**, com sede na Travessa Particular Lincon, nº 20 - lote 1 A - quadra 40 - Km 150, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.852.364/0001-81, vencedora dos itens **6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**, pelo valor total de **R\$ 196.600,00** (cento e noventa e seis mil, seiscentos reais). **JOÃO GRABOWICZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua José Ribeiro de Barros, nº 20, Santa Helena 3, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.685.289/0001-01, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4 e 5**, pelo valor total de **R\$ 132.850,00** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R\$ 329.450,00** (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka**, em 05 de outubro de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.731.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 64/2015 por mais **06 (seis) meses**, resultando na data final de **20/04/2021**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual de R\$ 4.946.867,80 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.025/2020

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo **Gilberto Alves do Nascimento**, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-TFI Engenharia Ltda - R\$ 232.635,21; 2-Admi Engenharia e Construtora Ltda - R\$ 237.644,87; 3-Hammer Construções e Incorporações Ltda - R\$ 239.879,19; 4-Pwb Manutenção Industrial Eireli - R\$ 241.301,81; 5-Brioschi Engenharia Ltda - R\$ 244.113,92; 6-Via Nova Administradora de Serviços Eireli - R\$ 247.219,48; 7-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 251.286,72; 8-Somma Engenharia Ltda - R\$ 262.605,80; 9-Construtora Meirelis - R\$ 276.112,71; 10-Construtora Ocv Ltda - R\$ 317.729,14. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 05 de outubro de 2020. **Emerson Antonio Zapchaw** - Presidente da Comissão de Licitações